



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Resolução N°. 04/2023 - CMS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rosa - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei n°. 4.737 de 25 de novembro de 2010, neste ato representando o Conselho Municipal de Saúde e na condição a ele outorgado em Reunião Ordinária no dia 18 de Maio de 2023.

### Resolve:

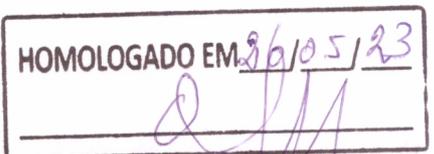
**Artigo 1º** – Aprovar a **Pactuação dos Indicadores de Saúde** de 2023 da Fundação Municipal de Saúde do município de Santa Rosa/RS.

**Artigo 2** – Esta resolução entra em vigor após a sua homologação.

**Artigo 3** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rosa – RS, 19 de Maio de 2023.

**Lino José Puhl**  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde  
de Santa Rosa - RS



## Resolução Nº. 05/2023 - CMS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rosa - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei nº. 4.737 de 25 de novembro de 2010, neste ato representando o Conselho Municipal de Saúde e na condição a ele outorgado em Reunião Ordinária no dia 18 de Maio de 2023.

### Resolve:

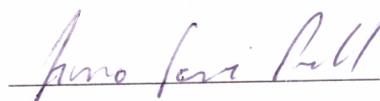
**Artigo 1** – Aprovar a Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde;

- Terezinha Lazzareti krolikowski - Segmento Usuário;
- Antoninho Carvalho Nogueira– Segmento Usuário,
- Marcia T. R. G. da Silva – Segmento Usuário;
- Beatriz Fiorentine Servat – Segmento Usuário;
- Fabiana Avellaneda – Segmento Trabalhador em Saúde;
- Cláudio Souto - Segmento Trabalhador em Saúde;
- Rogério Silva dos Santos – Segmento Gestor;
- Raul Heimerdinger – Segmento Prestador de Serviço ;

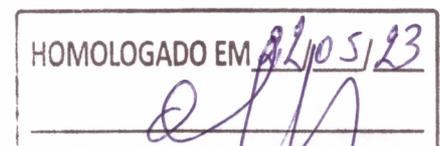
**Artigo 2** – Esta resolução entra em vigor após a sua homologação.

**Artigo 3** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rosa – RS, 19 de Maio de 2023.



**Lino José Puhl**  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde  
de Santa Rosa - RS



## Resolução N°. 006/2023 - CMS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rosa - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei n°. 4.737 de 25 de novembro de 2010, neste ato representando o Conselho Municipal de Saúde e na condição a ele outorgado em Reunião Extraordinária no dia 25 de Maio de 2023.

### Resolve:

**Artigo 1º** – Aprovar o Relatório de Gestão em Saúde com o Anexo Financeiro do 1º Quadrimestre de 2023 da Fundação Municipal de Saúde - FUMSSAR município de Santa Rosa.

**Artigo 2º** – Esta resolução entra em vigor após a sua homologação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rosa – RS, 26 de maio de 2023.

  
Lino José Puhl  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde  
de Santa Rosa - RS



## Resolução N°. 008/2022 CMS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rosa - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei n°. 4.737 de 25 de novembro de 2010, neste ato representando o Conselho Municipal de Saúde e na condição a ele outorgado em Reunião Ordinária no dia 23 de agosto de 2023.

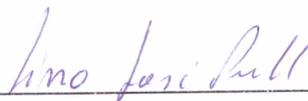
### Resolve:

**Artigo 1º** – Aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO e Orçamento 2024 da Fundação Municipal de Saúde - FUMSSAR do município de Santa Rosa.

**Artigo 2º** – Esta resolução entra em vigor após a sua homologação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rosa – RS, 25 de agosto de 2023.



**Lino José Puhl**  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde  
de Santa Rosa - RS



HOMOLOGADO EM 21/08/23  
**Délcio Stefan**  
Presidente  
FUMSSAR



Elos de União, em Defesa  
da Saúde Pública

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Resolução Nº. 10/2023 - CMS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rosa - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei nº. 4.737 de 25 de novembro de 2010, neste ato representando o Conselho Municipal de Saúde e na condição a ele outorgado em Reunião Extraordinária no dia 27 de setembro de 2023.

### Resolve:

**Artigo 1º** – Aprovar o Relatório de Gestão em Saúde e o Anexo Financeiro do 2º Quadrimestre de 2023 da Fundação Municipal de Saúde - FUMSSAR do município de Santa Rosa.

**Artigo 2º** – Esta resolução entra em vigor após a sua homologação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rosa – RS, 28 de setembro de 2023.

**Lino José Puhl**  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde  
de Santa Rosa - RS





Elos de União, em Defesa  
da Saúde Pública

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Resolução Nº. 11/2023 - CMS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rosa - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei nº. 4.737 de 25 de novembro de 2010, neste ato representando o Conselho Municipal de Saúde e na condição a ele outorgado em Reunião Ordinária no dia 12 de abril e 23 de Agosto de 2023.

### Resolve:

**Artigo 1** – Aprovar a Comissão Jurídica do Conselho Municipal de Saúde;

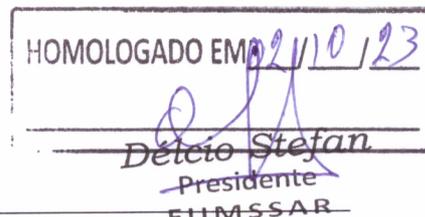
- Marcos Antônio Alpe - Segmento Usuário;
- Cesar Trevisol – Segmento Usuário,
- Fabio Antônio Queruz – Segmento Trabalhador em Saúde;
- Daiane da R. Ferreira – Segmento Prestador/Gestor;

**Artigo 2** – Esta resolução entra em vigor após a sua homologação.

**Artigo 3** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rosa – RS, 28 de Setembro de 2023.

**Lino José Puhl**  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde  
de Santa Rosa - RS





# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Resolução Nº. 013/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rosa - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei nº. 4.737 de 25 de novembro de 2010, neste ato representando o Conselho Municipal de Saúde e na condição a ele outorgado em Reunião Ordinária no dia 14 de novembro de 2023.

### Resolve:

**Artigo 1** – Aprovar a Lei de Orçamento Anual (LOA) para o ano de 2024 da Fundação Municipal de Saúde.

**Artigo 2** – Esta resolução entra em vigor após a sua homologação.

**Artigo 3** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rosa – RS, 16 de Novembro de 2023.

**Lino José Puhl**  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde  
de Santa Rosa - RS

DELICIO  
STEFAN:50  
177079053

Assinado de forma digital por DELCIO STEFAN:50177079053  
Dados: 2023.11.29 10:10:57 -03'00'



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

## Resolução Nº. 14/2023 - CMS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rosa - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei nº. 4.737 de 25 de novembro de 2010, neste ato representando o Conselho Municipal de Saúde e na condição a ele outorgado em Reunião Ordinária no dia 14 de Novembro de 2023.

### Resolve:

**Artigo 1** – Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) para o ano de 2024 da Fundação Municipal de Saúde, município de Santa Rosa.

**Artigo 2** – Esta resolução entra em vigor após a sua homologação.

**Artigo 3** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rosa – RS, 16 de novembro de 2023.

*Lino José Puhl*  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde  
de Santa Rosa - RS

DELICIO  
STEFAN:501  
77079053

Assinado de forma  
digital por DELCIO  
STEFAN:50177079053  
Dados: 2023.11.29  
10:11:59 -03'00'

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

## Resolução N<sup>o</sup>. 015/2023 - CMS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rosa - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei n<sup>o</sup>. 4.737 de 25 de novembro de 2010, neste ato representando o Conselho Municipal de Saúde e na condição a ele outorgado em Reunião Ordinária no dia 13 de dezembro de 2023.

**Considerado** que a Comissão Jurídica Permanente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rosa/RS, pelos seus conselheiros em reunião de trabalho, juntamente com o Presidente do CMS, no uso de suas prerrogativas, conferidas pelo art. 27, § 1<sup>o</sup>, C, do Regimento Interno do CMS definiu a presente forma instrutiva de tramitação e votação dos pareceres jurídicos.

**Considerando** a necessidade de organização, tramitação de documentos, a elaboração de pareceres jurídicos e votação, a Comissão Jurídica Permanente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rosa – RS,

### RESOLVE:

**Art. 1<sup>o</sup>** Instituir como coordenador da Comissão Jurídica o Senhor Fábio Queruz, encarregado do recebimento e envio de todos os documentos inerentes a Comissão, bem como, a distribuição para os demais conselheiros.

**Art. 2<sup>o</sup>** É atribuição de o coordenador realizar a distribuição de forma igualitária e por ordem alfabética dos trabalhos aos conselheiros: César Trevisol, Marcos Antônio Alpe e Toni Jesse.

**Art. 3<sup>o</sup>** É atribuição dos conselheiros: César Trevisol, Marcos Antônio Alpe e Toni Jesse a realização de relatório dos pareceres jurídicos.

*(Handwritten signatures in blue ink)*

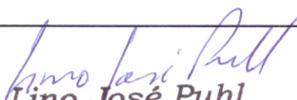
**Art. 4º** A Comissão Jurídica Permanente providenciara através de sorteio, excluído o relator, dois conselheiros para revisar o parecer elaborado pelo relator, podendo acordar ou discordar justificando.

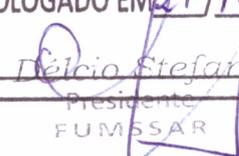
**Art. 5º** A comunicação interna dos conselheiros que compõem a Comissão Jurídica Permanente poderá ocorrer de forma oficiosa ou via eletrônica por meio do aplicativo WhatsApp.

**Art. 6º** A Comissão Jurídica Permanente terá o prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento do pedido de parecer pela mesa diretora do CMS, para a elaboração do mesmo, respeitado o período de recesso.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, pelos Conselheiros Municipais de Saúde, em Reunião Ordinária em 13 de dezembro de 2023.

Santa Rosa – RS, 14 de Dezembro de 2023.

  
**Lino José Puhl**  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde  
de Santa Rosa - RS

HOMOLOGADO EM 27/12/23  
  
Dêlcio Stefan  
Presidente  
FUMSSAR